



PORTARIA Nº 6720

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) CI GEAP/ITAC nº 03/2017. De 04/09/2017;
- b) Boletim de Ocorrência nº M0948-2017-0001195, de 02/05/2017;
- c) Certidão Informação Of. Nº 012/CART. HAM/DEPOL PITANGUI/2017, de 25/08/2017;
- d) Relatório Administrativo da Sindicância Administrativa dos Bens Patrimoniais Furtados EPAMIG/CEPI/ITAC, de 29/09/2017.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar circunstâncias do arrombamento com furto do projetor de multimídia, marca EPSON, modelo S10, código patrimonial nº 206.99.000099100, ocorrido nas dependências da EPAMIG Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo – EPAMIG ITAC

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:

LÉO GRIFFO PERCIANO - Reg. 012028 – DPIL

CLÁUDIA CRISTINA GARCIA PRATES - Reg. 012040 – DPGP

VICENTE RODRIGUES NUNES - Reg. 001758 – AINF

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.



4. Os membros da Comissão sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

5. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente